



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-135, de 18 de abril de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-5275/2001 (CRO-RJ-1715/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Universidade Estácio de Sá, coordenado pelo professor Roberto Schirmer Wilhelm.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 01.03.2001 a 28.02.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

